

TABELA DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO E CESSÃO DOS AUDITÓRIOS E SALAS DE AULAS DA FACULDADE SUPREMO REDENTOR - FACSUR

ESPAÇO	VALOR POR HORA	VALOR POR PERÍODO (8 HORAS)
VALOR PARA LOCAÇÃO		
Sala de Aula (30 pessoas)	R\$ 100,00	R\$ 700,00
Sala de Aula (50 pessoas)	R\$ 120,00	R\$ 960,00
Auditórios (100 pessoas)	R\$ 250,00	R\$ 1.700,00
Auditórios (200 pessoas)	R\$ 400,00	R\$ 2.800,00
TAXA DE CESSÃO		
ESPAÇO	VALOR POR 4 HORAS	VALOR POR 8 HORAS
Sala de Aula (30 E 50 pessoas)	200,00	R\$ 300,00
Auditórios (100 e 200 pessoas)	300,00	R\$ 500,00

Observações:

- Os valores apresentados são referentes à locação de espaços durante o período diurno (das 8h às 18h). Para locações em horários noturnos ou em finais de semana, será acrescido um adicional de 20% sobre o valor total da locação.
- Os valores apresentados não incluem os custos de limpeza e manutenção dos espaços, que serão adicionados ao valor total da locação.
- A Direção Acadêmica da Faculdade FACSUR se reserva o direito de alterar os valores apresentados nesta tabela a qualquer momento, mediante prévio aviso aos interessados.



FACULDADE SUPREMO REDENTOR – FACSUR
CNPJ nº 22.026.526/0001-83

Termo de responsabilidade pelo uso adequado do espaço locado ou cedido:
Auditórios e salas de aula da Faculdade FACSUR.

Eu, _____, portador do RG nº _____]
e CPF nº _____, declaro que estou ciente das normas e regras
estabelecidas pela Faculdade FACSUR para o uso dos auditórios e salas de aula,
bem como das consequências decorrentes de seu descumprimento.

Comprometo-me a utilizar o espaço locado com responsabilidade, respeitando
as seguintes disposições:

1. Zelar pelo patrimônio da Faculdade FACSUR, preservando o espaço locado e seu mobiliário em perfeito estado de conservação;
2. Utilizar o espaço locado somente para os fins específicos previstos no contrato de locação, não podendo, em hipótese alguma, utilizá-lo para atividades que não estejam previamente autorizadas;
3. Respeitar as regras de segurança e higiene estabelecidas pela Faculdade FACSUR, garantindo que a utilização do espaço locado não ofereça riscos à integridade física de qualquer pessoa;
4. Garantir que o espaço locado seja utilizado exclusivamente pelas pessoas autorizadas pela Faculdade FACSUR, impedindo o acesso de pessoas não autorizadas;
5. Restituir o espaço locado no mesmo estado em que foi recebido, observando-se a devolução do espaço e do material emprestado no prazo e nas condições previstas no contrato de locação;
6. Responsabilizar-me por quaisquer danos causados ao espaço locado ou ao patrimônio da Faculdade FACSUR durante a utilização do mesmo;
7. Arcar com os custos decorrentes do descumprimento das disposições previstas neste termo, incluindo a reparação de danos causados ao espaço locado ou ao patrimônio da Faculdade FACSUR.

Declaro, ainda, que li e compreendi todas as disposições previstas neste termo de responsabilidade, comprometendo-me a cumpri-las integralmente, sob pena das sanções legais cabíveis em caso de descumprimento.

Pinheiro-MA, ____/____/2023.

Assinatura: _____ CPF/MF Nº _____



FACULDADE SUPREMO REDENTOR – FACSUR
CNPJ nº 22.026.526/0001-83

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE AUDITÓRIOS E SALAS DE AULA

Pelo presente instrumento particular de locação, de um lado, a FACULDADE SUPREMO REDENTOR - FACSUR, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 604 – Centro, na cidade de Pinheiro-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.026.526/0001-83, doravante denominada LOCADORA, e de outro lado, a empresa/entidade _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, na cidade de _____, doravante denominada LOCATÁRIA, têm justo e acertado o presente contrato de locação de auditórios e salas de aula, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A LOCADORA locará à LOCATÁRIA _____ localizados na FACULDADE SUPREMO REDENTOR – CAMPUS ____, para realização de eventos e atividades acadêmicas, nos termos e condições estabelecidos neste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de locação será de _____ horas/dias/meses, iniciando-se em _____ horas e encerrando-se em _____ horas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor da locação será de R\$ _____ (_____), a ser pago pela LOCATÁRIA à LOCADORA no prazo máximo de ____ dias úteis antes da realização do evento, mediante depósito em conta bancária indicada pela LOCADORA. O não pagamento do valor na data acordada implicará em multa de 2% ao mês, além de juros moratórios de 1% ao mês.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA LOCADORA

A LOCADORA se compromete a entregar os auditórios e salas de aula em perfeitas condições de uso, bem como disponibilizar os equipamentos e serviços acordados entre as partes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA

A LOCATÁRIA se compromete a utilizar os auditórios e salas de aula exclusivamente para o fim a que se destinam, respeitando as normas e regras estabelecidas pela LOCADORA, mantendo a ordem e o respeito às instalações e equipamentos, e devolvendo-os no mesmo estado em que foram recebidos. A

LOCATÁRIA também se responsabilizará por quaisquer danos causados às instalações e equipamentos durante a realização do evento.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO

Caso a LOCATÁRIA deseje cancelar a locação, deverá fazê-lo com antecedência mínima de ___ dias antes da data prevista para a realização do evento, sob pena de perder o valor pago à título de caução.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Pinheiro-MA, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer controvérsias.

Faculdade Supremo Redentor – FACSUR

Locatária



TERMO DE CESSÃO DE USO DE AUDITÓRIOS E SALAS DE AULA

Pelo presente instrumento particular de locação, de um lado, a FACULDADE SUPREMO REDENTOR - FACSUR, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 604 – Centro, na cidade de Pinheiro-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.026.526/0001-83, doravante denominada CEDENTE, e de outro lado, a empresa/entidade _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, na cidade de _____, doravante denominada CESSIONÁRIA, têm justo e acertado o presente contrato de Cessão de auditórios e salas de aula da FACSUR, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

1. DO OBJETO DA CESSÃO:

A CEDENTE cede à CESSIONÁRIA o uso do _____ Faculdade FACSUR, pelo período de meia diária (4 horas) ou dia inteiro (8 horas), para realização de eventos e atividades acadêmicas, mediante o pagamento de taxa de utilização no valor de R\$ ____ (____), para cobertura das despesas com energia elétrica, limpeza, manutenção e outros custos decorrentes do uso dos espaços.

2. DO PERÍODO DA CESSÃO:

3. A cessão de uso poderá ser de meia diária (das __:__h às __:__h) ou dia inteiro (das __:__h às __:__h), de acordo com a disponibilidade dos espaços na Faculdade FACSUR.

4. DA FORMA DE PAGAMENTO:

O valor da taxa de utilização deverá ser pago pela CESSIONÁRIA à CEDENTE, no prazo máximo de 4 dias úteis antes da data prevista para a utilização dos espaços, mediante depósito em conta bancária indicada pela CEDENTE. O não pagamento da taxa na data acordada implicará em multa de 2% ao mês, além de juros moratórios de 1% ao mês.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA:

A CESSIONÁRIA se compromete a utilizar os auditórios e salas de aula exclusivamente para o fim a que se destinam, respeitando as normas e regras estabelecidas pela CEDENTE, mantendo a ordem e o respeito às instalações e equipamentos, e devolvendo-os no mesmo estado em que foram recebidos. A CESSIONÁRIA também se responsabilizará por quaisquer danos causados às instalações e equipamentos durante a realização do evento.

6. DAS RESPONSABILIDADES DA CEDENTE:

A CEDENTE se compromete a entregar os auditórios e salas de aula em perfeitas condições de uso, bem como disponibilizar os equipamentos e serviços acordados entre as partes, se houver.

7. **DO CANCELAMENTO:**

Caso a CESSIONÁRIA deseje cancelar a cessão de uso, deverá fazê-lo com antecedência mínima de 2 dias antes da data prevista para a utilização dos espaços, sob pena de perder o valor pago à título de caução.

8. **DO FORO:**

As partes elegem o foro da Comarca de Pinheiro-MA, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer controvérsias.

Faculdade Supremo Redentor – FACSUR

Cessionária